



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N. 4259/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1242/2024(Art. 7º Inciso I).

Decreta:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 111.706,55 (Cento e onze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) destinado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	16000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçam.	16001	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Função	8	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	803	Atendimento à Criança e ao Adolescente
Ação	2,61	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência
Fonte	0164	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa – 155
Valor	R\$	111.706,55

Art. 2º - Os créditos aberto por este Decreto ocorreram por conta do Excesso de arrecadação **TR 2111/2024, conforme consta no processo SCC 5715/2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 03 de fevereiro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

